



Prefeitura Municipal de Marabá
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – BIÊNIO 2023/2025/MARABÁ/PARÁ.

EDITAL Nº001/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE MARABÁ/PA.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições torna público e convoca entidades interessadas para o foro onde ocorrerá o processo eleitoral para a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) do Município de Marabá / Biênio 2023-2025, em conformidade com a Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012.

1. DA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

1.1 De acordo com a Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 16 membros, representado paritariamente a sociedade civil e o poder público.

1.2 Dispõe em seu Art. 6º, Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, representação do Poder Público:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC);
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN);
- e) Um representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP);
- f) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL);
- g) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
- h) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI).

1.3 Os representantes do Poder Público, terão um titular e um suplente e serão indicados pelo Secretário Municipal de cada Secretaria relacionada acima, através de Ofício para a comissão eleitoral do CMDPD no prazo de 07/12/2023 a 21/12/2023, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 13h30min, que deverá ser protocolado no seguinte endereço: **Casa dos Conselhos: CMDPD, CMDCA e CMAS**, situado na Travessa da Fonte s/nº, Agrópolis do Inkra, Bairro: Amapá, Marabá, Pará, CEP.: 68.510-970, ao lado do prédio da SEASPAC. O ofício deverá conter:

- a) Papel timbrado da Prefeitura Municipal e assinatura do responsável legal pelo órgão;
- b) Nome completo do titular e do suplente indicado;
- c) Tipo de vínculo com o Município, função que exerce e setor que trabalha o titular e suplente indicado;
- d) Telefone e endereço atualizado do titular e suplente indicado.

2. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 De acordo com o Art. 7º da Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, a representação da Sociedade Civil será composta por oito entidades, legalmente eleitas e distribuídas da seguinte forma:

- a) Três entidades de Pessoas com Deficiência;
- b) Uma entidade para a Pessoa com Deficiência;
- c) Uma entidade na área de atuação de qualificação profissional e/ou capacitação profissional da Pessoa com Deficiência;
- d) Duas instituições de pesquisa e ensino superior;
- e) Uma associação e/ou conselho profissional.

2.2 As entidades previamente habilitadas perante a Comissão Eleitoral legalmente instituída através da Resolução Nº 04/2023 do CMDPD, participarão da eleição em local e hora indicada neste Edital.

2.3 Cada entidade terá um titular e um suplente para indicação após a eleição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever representantes de Entidades/Organizações de defesa dos direitos e/ou atendimento de Pessoas com Deficiência, representativas na área de deficiência física, intelectual, visual, surdez, múltiplas, transtorno do espectro autista e representativa de todas as áreas de deficiência; Instituições na área de atuação de qualificação e/ou capacitação profissional da pessoa com deficiência; Instituições de Extensão, Pesquisa e Ensino Superior com atuação comprovada na área; Associações e/ou Conselho Profissional, que cumpram as seguintes exigências:

- a) Ser de âmbito Municipal;
- b) Ter mais de um ano de efetivo funcionamento;
- c) Estar em dia com suas obrigações legais e documentos da entidade.

3.2 As entidades interessadas em concorrer ao processo eleitoral deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto Social registrada em cartório;
- b) Cópia da Ata de fundação devidamente registrada;
- c) Cópia da Ata eleição da diretoria atual devidamente registrada;
- d) Certidão atual do CNPJ;
- e) Cópia do documento de identidade e CPF do representante da instituição;
- f) Relatório atualizado das atividades desenvolvidas para atender as pessoas com deficiência;
- g) Ofício em duas vias encaminhando a documentação acima mencionada.

3.3 A Instituição habilitada no último processo eleitoral está desobrigada a apresentar os documentos da letra a e b do item 3.2.

3.4 A documentação deverá ser enviada no período de 07 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 13h30min, para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos



Prefeitura Municipal de Marabá
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012



Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD/Marabá), em envelope, no qual deverão constar as seguintes informações: "ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – BIÊNIO 2023-2025", no seguinte endereço: **Casa dos Conselhos: CMDPD, CMDCA e CMAS**, situado na Travessa da Fonte s/nº, Agrópolis do Incra, Bairro: Amapá, Marabá, Pará, CEP.: 68.510-970, ao lado do prédio da SEASPAC.

3.5 A documentação remetida pelo Correio será considerada recebida quando entregue na Secretaria Executiva do CMDPD/Marabá, localizada no endereço indicado no item 3.4, até a data prevista neste edital.

3.6 A entidade poderá concorrer somente em uma área de atuação descritas no item 2.1, a qual deverá ser prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.

4. DA QUALIFICAÇÃO:

4.1 A documentação apresentada pelas entidades será analisada pela Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução Nº 04/2024 do CMDPD, publicado no dia 06 de dezembro de 2023.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Os representantes da sociedade civil, inscritos e habilitados pela Comissão Eleitoral, serão eleitos em Assembleia, a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2024, no horário de 08h30min às 12h00min, no seguinte endereço: **Casa dos Conselhos: CMDPD, CMDCA e CMAS**, situado na Travessa da Fonte s/nº, Agrópolis do Incra, Bairro: Amapá, Marabá, Pará, CEP.: 68.510-970, ao lado do prédio da SEASPAC.

5.2 A assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.3 O Ministério Público será convidado para fiscalização de todas as etapas do processo eleitoral.

5.4 A entidade qualificada a participar da Assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante documento particular, cujos poderes deverão ser outorgados de maneira específica para os fins desta eleição, com devido reconhecimento da firma do outorgante.

5.5 O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.6 Cada representante somente poderá votar em entidade da área de atuação que concorre.

5.7 A eleição será por voto secreto em cédula única.

5.8 Será considerada eleita a entidade que receber os maiores números de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.1 deste Edital.

5.9 Concluída a Assembleia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, na qual constará a relação das entidades eleitas conforme a área de atuação.

5.10 As entidades eleitas terão até o dia 09 de janeiro de 2024 para indicar o nome dos conselheiros titulares e suplentes para participarem do biênio 2023-2025, com entrega de Ofício no Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência - CMDPD/Marabá, localizado na Casa dos Conselhos: CMDPD, CMDCA e CMAS, situado na Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970, ao lado do prédio da SEASPAC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- a) 07.12.2023 – Publicação do edital;
- b) 21.12.2023 – Prazo final para entrega de documentação pelas entidades da Sociedade Civil e indicação dos conselheiros do Poder Público;
- c) 22.12.2023 – Resultado preliminar da análise da documentação das entidades da sociedade civil aptas para eleição;
- d) 27.12.2023 – Prazo final para recursos;
- e) 29.12.2023 – Publicação da homologação das entidades da sociedade civil aptas para eleição;
- f) 09.01.2024 – Eleição para representante da Sociedade Civil;
- g) 09.01.2024 – Prazo final para indicação dos conselheiros da Sociedade Civil;
- h) 10.01.2024 – Publicação em diário Oficial das entidades eleitas e seus respectivos conselheiros;
- i) 15.01.2024 – Assembleia Geral do CMDPD para eleição da Presidência para o Biênio 2023-2025.
- j) 15.01.2024 – Termo de Posse

6.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se e Cumpra-se.

Marabá – Pará, 05 de dezembro de 2023.

Marconni Guimarães da Silva
Presidente – CMDPD
Decreto nº 260/2021